GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP LEI LEI Nº 13.424, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Denomina Bernardino Vendruscolo o logradouro cadastrado conhecido como Praça Cinco Mil, Cento e Setenta e Seis, localizado no Bairro Tristeza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Bernardino Vendruscolo o logradouro cadastrado conhecido como Praça Cinco Mil, Cento e Setenta e Seis, localizado no Bairro Tristeza, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Vereador e empresário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

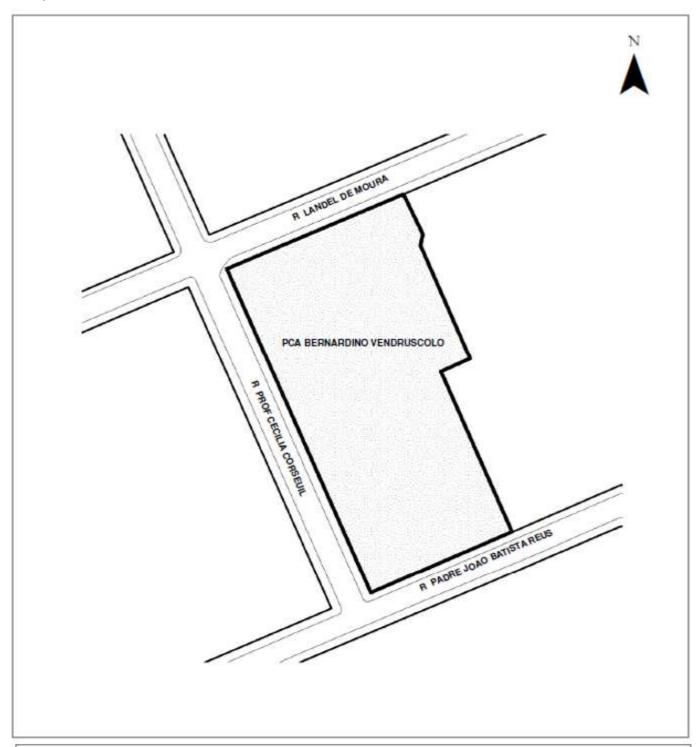
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de abril de 2023.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha, Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.424

Processo: 23.0.000036570-0 Data: 04.04.2023



Documento assinado eletronicamente por Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre, em 04/04/2023, às 15:24, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral, em 04/04/2023, às 16:07, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador 23021075 e o código CRC D89074F9.

23.0.000036570-0 23021075v2